

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 3.710, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n.º 1.845, de 28 de março de 1996, e n.º 3.860 de 9 de julho de 2001 alterado pelo Decreto n.º 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer n.º 0255/2003, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo n.º 23000.005903/2003-33, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a Universidade Federal de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, mantida pelo Ministério da Educação, para a oferta do programa de pós-graduação lato sensu, especialização a distância, nas áreas de sua competência acadêmica.

Art. 2º Convalidar estudos realizados e os certificados emitidos aos alunos concluintes para os alunos concluintes dos cursos de especialização a distância ofertados pela Universidade Federal de Santa Catarina até a data do credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTOVAM BUARQUE

Publicado no DOU em 12/12/2003